



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 063/2026

DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVO DO
DECRETO Nº 048/2026, DE 05 DE
AGOSTO DE 2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO LESTE, Estado de Mato
Grosso, no uso das atribuições que lhe
confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O primeiro “CONSIDERANDO” do Decreto nº 048/2026, de 05 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 761/2020 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santo Antônio do Leste/MT, que regulamentam as licenças, afastamentos e demais situações funcionais dos servidores públicos municipais;”*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 048/2026, de 05 de agosto de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 14 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO BEDUSCHI
PREFEITO MUNICIPAL